

RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 2009.

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 36.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA	NACIONAL DE AV	VIAÇÃO CIVIL - ANA	C, no uso da
competência que lhe confere o art. 11,	inciso V, da Lei nº	^o 11.182, de 27 de seten	nbro de 2005,
considerando o disposto nos arts. 8°, incis	sos X e XLVI, e 47, in	ciso I, do mesmo diplom	a legal, e tendo
em vista o que consta do processo nº 6	60800.003062/2009-26,	, deliberado e aprovado	na Reunião de
Diretoria realizada em de	de 2009,	(10)	

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução – cujo inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico www.anac.gov.br –, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 36, intitulado "Requisitos de ruído para aeronave", aplicável aos casos de concessão e alteração de certificados de tipo, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA nº 36.

Parágrafo único. O Regulamento de que trata esta Resolução adota integralmente, por republicação contida em seu Apêndice A-I, na língua inglesa, o Regulamento **Title 14 Code of Federal Regulations Part 36**, "**Noise standards: aircraft type and airworthiness certification**", Emenda 36-28, efetiva em 03 de fevereiro de 2006, da autoridade de aviação civil, **Federal Aviation Administration - FAA**, do **Department of Transportation** dos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA Diretora-Presidente